



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 21 de março de 2023.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 3548/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 47/2023

Autoria: Luiz Emanuel

Leonardo Monjardim - PATRIOTA, Davi Esmael - PSD

Ementa: ESTABELECE O SEXO BIOLÓGICO COMO CRITÉRIO EXCLUSIVO PARA DEFINIÇÃO DO GÊNERO EM REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Seguir Normalmente

Descrição:

A proposição foi apresentada em conformidade ao artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, em termos claros, objetivos e concisos em língua nacional e na ortografia oficial.

A proposição visa estabelecer O SEXO BIOLÓGICO COMO CRITÉRIO EXCLUSIVO PARA DEFINIÇÃO DO GÊNERO EM REGULAMENTOS DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, o que está de acordo com a justificativa por escrito apresentada, e devidamente registrada e assinada pelo autor, de acordo com o artigo 174 e 175 de mesmo regimento.

Além do mais, foi verificado que de acordo com o artigo 203 do R.I., que há proposições sobre a matéria que seja idêntica ou correlata, anterior a esta, a PL 165/2021, processo 11489/2021, mas a mesma encontra-se arquivada. Sendo assim, de acordo com artigo 184, inciso XIII a mesma não foi rejeitada na mesma sessão legislativa, o que não poderia levar a ser pensada a esta, podendo ser apresentada novamente.

O respectivo projeto já foi incluído para leitura do expediente interno no período do pequeno expediente, iniciado na sessão, 018 do dia 21/03/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em seguida, inclua-se em pauta na fase da Discussão Especial, durante cinco Sessões Ordinárias consecutivas para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer técnico das seguintes Comissões:

- I - Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis;
- II – Defesa do Consumidor, Direitos Humanos, Cidadania e Acessibilidade;
- III – Cultura, Turismo, esporte e Lazer;
- IV – Defesa e Promoção dos Direitos das Mulheres;

Att.

Próxima Fase: Cadastro e Despacho

Ingrid Zouain Vargas

